

**De:** CGLC  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 14:34  
**Para:** Debora Queiros  
**Assunto:** RES: Solicitação de esclarecimentos - Ato Convocatório Nº 07/2021

---

Prezada Débora, boa tarde!

Encaminhamos abaixo resposta aos questionamentos apresentados:

1. Quantas atividades de mobilização social em cada município, para atendimento as iniciativas que irão ser iniciadas nos Lotes 5 CH DO5 Caratinga, 6 CH DO6:

Conforme descrito no item 12.2.2.4 do Termo de Referência (ANEXO I), a CONTRATADA deverá acompanhar a realização do **encontro inicial** com os representantes dos imóveis rurais de cada município, ou seja, será 01 (um) evento a ser acompanhado pela CONTRATADA em cada município.

2. Manhuaçu e 7 UAs capixabas, a CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento? Em que as atividades de mobilização social consistem?

Sim, conforme descrito no item 12.2.2.4 do Termo de Referência (ANEXO I), o acompanhamento das atividades de mobilização social envolve os lotes 5, 6 e 7. A CONTRATADA deverá acompanhar o encontro inicial com os representantes dos imóveis rurais de cada município, ou seja, será 01 (um) evento a ser acompanhado pela CONTRATADA em cada município.

3. Para a realização de projetos o pagamento será de 3% mensal independente do quantitativo realizado?

O pagamento será de 3%, observando o quantitativo descrito no Termo de Referência para o referido mês e o pagamento poderá ser ajustado de acordo com os resultados do Instrumento de medição de resultados, conforme descrito no item 17.10 e Anexo X do Ato Convocatório.

4. Em relação a realização de Diagnósticos e/ou Projetos nos Lotes 5 CH DO5 Caratinga, 6 CH DO6 Manhuaçu e 7 UAs capixabas, conforme descrito no item 6, perguntamos:

- Será necessário a obtenção de autorização para entrada no imóvel;

No caso do acesso para a realização de diagnósticos (nos lotes 5, 6 e 7), a autorização será obtida pelas empresas Executoras, que serão as responsáveis pela mobilização social.

Tratando de visitas de fiscalização (em todos os lotes), as Executoras informarão aos representantes dos imóveis rurais sobre a possibilidade de os técnicos da CONTRATADA realizarem tais visitas em sua propriedade.

- Será necessário a realização de CAR nos imóveis que não possuem? Se sim, qual a estimativa de quantitativos?

Não.

- Qual o nível de detalhamento dos projetos a serem desenvolvidos? Como os mesmos serão apresentados (por propriedade, por micro bacia, por município)?

Os projetos deverão ser elaborados no âmbito dos programas P12, P42 e P52 e ser apresentados por propriedade.

- Deverão ser propostos projetos para todas as propriedades que forem realizados os diagnósticos?

Conforme descrito no item 12.2.3, a quantidade de diagnósticos e projetos dentro dos quantitativos apresentados será definida pela escola de projetos, ou seja, não necessariamente serão elaborados diagnósticos e projetos para os mesmos imóveis, nem o mesmo quantitativo a cada mês.

- Caso os proprietários não concordem com os projetos propostos, mesmo assim esses deverão ser elaborados?

O projeto somente será elaborado caso o representante do imóvel rural concorde com os projetos propostos.

5. Está previsto o pagamento mensal de 3% do valor global do contrato para a realização dos Diagnósticos/Projetos. Esse percentual será quitado, independente da quantidade de Diagnósticos/Projetos realizados?

Conforme respondido na pergunta 3, o pagamento será de 3%, observando o quantitativo descrito no Termo de Referência para o referido mês e o pagamento poderá ser ajustado de acordo com os resultados do Instrumento de medição de resultados, conforme descrito no item 17.10 e Anexo X do Ato Convocatório.

6. Para a realização de projetos o pagamento será de 3% mensal independente do quantitativo realizado?

Conforme respondido nas perguntas 3 e 5, o pagamento será de 3%, observando o quantitativo descrito no Termo de Referência para o referido mês e o pagamento poderá ser ajustado de acordo com os resultados do Instrumento de medição de resultados, conforme descrito no item 17.10 e Anexo X do Ato Convocatório.

7. No caso de das 26 equipes previstas para a execução da Iniciativa RIO VIVO não iniciarem ou paralisarem os trabalhos, a CONTRATADA irá receber integralmente pelo serviço de fiscalização?

Caso haja paralisação das atividades das Executoras, a nova versão do edital (a ser republicada até o final desta semana) prevê, no item 19.3 e subitens, a possibilidade de ajuste no quantitativo de atividades dentro do escopo estabelecido pelo Termo de Referência, de modo a evitar supressões ou suspensões na realização dos serviços.

8. A CONTRATADA deverá participar do encontro com os representantes dos imóveis rurais que será realizado pelas Executoras ao iniciar as atividades de mobilização social em cada município. Qual o quantitativo previsto?

Conforme respondido nas perguntas 1 e 2, será 01 (um) evento a ser acompanhado pela CONTRATADA em cada município.

9. Em relação ao item 7.1. Proposta de Preços deverá ser apresentadas conforme Modelos constantes da Apresentação da Proposta de Preços (ANEXO VIII) e Planilha Orçamentária (ANEXO IX), acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela elaboração do orçamento. O responsável pela elaboração do orçamento deverá emitir ART para participação no processo licitatório, nosso entendimento está correto?

Sim, o entendimento está correto.

Ademais, informamos que o Ato Convocatório nº 07/2021 será republicado ainda esta semana, constando uma nova data para a abertura do certame.

Atenciosamente,



**Comissão Gestora de Licitações e Contratos**

Rua Afonso Pena, nº 2590, Centro

Governador Valadares-MG - CEP: 35010-000

[www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)

---

**De:** Debora Queiros <[comercial@consominas.com.br](mailto:comercial@consominas.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 7 de dezembro de 2021 18:02

**Para:** CGLC <[cglc@agedoce.org.br](mailto:cglc@agedoce.org.br)>

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos - Ato Convocatório Nº 07/2021

Prezados membros da Comissão de Licitação, boa tarde!

Vimos solicitar esclarecimentos da licitação - Ato Convocatório Nº 07/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A ESCOLA DE PROJETOS NO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO REFERÊNCIA OS PROGRAMAS: P12 – PROGRAMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES GERADORAS DE SEDIMENTOS, P52 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APPs E NASCENTES (HIDROAMBIENTAIS) E P42 – PROGRAMA DE EXPANSÃO DO SANEAMENTO RURAL (SANEAMENTO):

1. Quantas atividades de mobilização social em cada município, para atendimento as iniciativas que irão ser iniciadas nos Lotes 5 CH DO5 Caratinga, 6 CH DO6
2. Manhauçu e 7 UAs capixabas, a CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento? Em que as atividades de mobilização social consistem?
3. Para a realização de projetos o pagamento será de 3% mensal independente do quantitativo realizado?
4. Em relação a realização de Diagnósticos e/ou Projetos nos Lotes 5 CH DO5 Caratinga, 6 CH DO6 Manhauçu e 7 UAs capixabas, conforme descrito no item 6, perguntamos:
  - Será necessário a obtenção de autorização para entrada no imóvel;
  - Será necessário a realização de CAR nos imóveis que não possuírem? Se sim, qual a estimativa de quantitativos?
  - Qual o nível de detalhamento dos projetos a serem desenvolvidos? Como os mesmos serão apresentados (por propriedade, por micro bacia, por município)?
  - Deverão ser propostos projetos para todas as propriedades que forem realizados os diagnósticos?
  - Caso os proprietários não concordem com os projetos propostos, mesmo assim esses deverão ser elaborados?
5. Está previsto o pagamento mensal de 3% do valor global do contrato para a realização dos Diagnósticos/Projetos. Esse percentual será quitado, independente da quantidade de Diagnósticos/Projetos realizados?
6. Para a realização de projetos o pagamento será de 3% mensal independente do quantitativo realizado?

7. No caso de das 26 equipes previstas para a execução da Iniciativa RIO VIVO não iniciarem ou paralisarem os trabalhos, a CONTRATADA irá receber integralmente pelo serviço de fiscalização?
8. A CONTRATADA deverá participar do encontro com os representantes dos imóveis rurais que será realizado pelas Executoras ao iniciar as atividades de mobilização social em cada município. Qual o quantitativo previsto?
9. Em relação ao item 7.1. Proposta de Preços deverá ser apresentadas conforme Modelos constantes da Apresentação da Proposta de Preços (ANEXO VIII) e Planilha Orçamentária (ANEXO IX), acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela elaboração do orçamento. O responsável pela elaboração do orçamento deverá emitir ART para participação no processo licitatório, nosso entendimento está correto?

Agradecemos a atenção de aguardamos retorno.

Att,



**Débora Queiroz**  
Núcleo Comercial  
+55 31 3324-0880  
[www.consominas.com.br](http://www.consominas.com.br)